

**PROCON**

MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2607056400100016301

Eu, **KERGINALDO LACERDA DA ROCHA**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata o consumidor que trabalhava em determinada empresa e que, em razão de premiação concedida pelo empregador, recebeu o valor de R\$ 2.419,50 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos), depositado em sua conta bancária mantida junto ao Banco Itaú, em 30/06/2026.

Afirma que possui contrato de empréstimo consignado junto à instituição financeira reclamada. Contudo, ao receber o referido crédito em sua conta, verificou que o Banco Itaú promoveu o débito integral do valor depositado, sem prévia comunicação, autorização específica ou qualquer aviso acerca da realização da operação.

Aduz que entende ser indevida a retenção integral dos valores creditados em sua conta, porquanto o montante recebido decorre de premiação concedida por seu empregador, circunstância que lhe ocasionou prejuízos financeiros e comprometeu sua disponibilidade de recursos.

Relata, ainda, que buscou solucionar administrativamente a demanda junto ao Banco Itaú, requerendo esclarecimentos acerca da retenção realizada, bem como a restituição dos valores debitados. Entretanto, afirma que não obteve solução satisfatória para o caso.

Diante da ausência de resolução, o consumidor recorreu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, requerendo sua intervenção para a mediação do conflito.

Pedido: Requer o consumidor a restituição do valor de R\$ 2.419,50 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos), indevidamente debitado de sua conta bancária, caso constatada a irregularidade da retenção, bem como a cessação de descontos ou retenções unilaterais incidentes sobre futuros créditos depositados em sua conta, além do fornecimento de esclarecimentos detalhados acerca do fundamento contratual e legal que embasou a operação realizada.

08/07/2026, 12:48

Notificação



PROCON
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DATA DE RETORNO: 20/07/2026, às 10:00 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 08 de Julho de 2026.

Consumidor(a):

Kerginaldo Lacerda da Rocha
KERGINALDO LACERDA DA ROCHA